



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER: Ao Projeto de Lei N.º 011/2025 - Procedente do Chefe do Executivo Municipal, que estabelece as Diretrizes Orçamentaria para o Exercício Financeiro de 2026 com suas alterações nos seguintes Artigos 9,15,21,76,89,114 e anexo I da LDO 2025 dando nova redação nos citados Artigos.

PARECER

Depois de devidamente analisado o conteúdo do Projeto de Lei n.º 011/2025 – procedente do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estabelece as Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 com suas alterações nos seguintes Artigos 9,15,21,76,89,114 e anexo I. Essas alterações são de suma importância para a comunidade tendo em vista que dispõe sobre prioridades e metas que a administração pública deve observar no exercício de 2026, atendendo assim as necessidades de cada localidade em consonância com os limites estabelecidos pelas despesas orçamentarias. Esta Comissão constatou que o referido Projeto de Lei está dentro das normas estabelecidas em Lei.

Face ao exposto esta Comissão emite o seu parecer favorável à aprovação do aludido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Quipapá, em 24 de setembro de 2025.

Presidente

Relator

Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Ao Projeto de Lei N.º 011/2025 - Procedente do Chefe do Executivo Municipal, que estabelece as Diretrizes Orçamentaria para o Exercício Financeiro de 2026 com suas alterações nos seguintes Artigos 9,15,21,76,89,114 e anexo I da LDO 2025 dando nova redação nos citados Artigos.

PARECER

Depois de devidamente analisado o conteúdo do Projeto de Lei n.º 011/2025 – procedente do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estabelece as Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 com suas alterações nos seguintes Artigos 9,15,21,76,89,114 e anexo I. Essas alterações são de suma importância para a comunidade tendo em vista que dispõe sobre prioridades e metas que a administração pública deve observar no exercício de 2026, atendendo assim as necessidades de cada localidade em consonância com os limites estabelecidos pelas despesas orçamentarias. Esta Comissão constatou que o referido Projeto de Lei está dentro das normas estabelecidas em Lei.

Face ao exposto esta Comissão emite o seu parecer favorável à aprovação do aludido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Quipapá, em 24 de setembro de 2025.

Presidente

Relator

Membro

Odair

